

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 110/16 - Mens. n.º 44/16 - Autógrafo n.º 70/16 - Proc. n.º 3251/16

Lei n.º

Recebido  
30 JUN. 2016  
12:20  
Patricia Moraes Bonci  
Matrícula 23.341

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 459.477,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos) destinados a implantação, recapeamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do município OGU 1014.190-30/2013 Convênio SIAFI 800669/2013:

02.21.00

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.21.01

**Gabinete do Secretário**

1545101071.050/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 459.477,12

Subtotal..... R\$ 459.477,12

**TOTAL GERAL..... R\$ 459.477,12**

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 110/16 - Mens. n.º 44/16 - Autógrafo n.º 70/16 - Proc. n.º 3251/16 Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

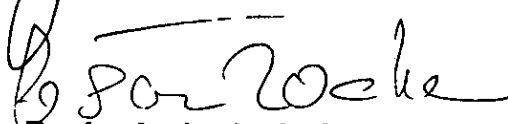
Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 28 de junho de 2016.

  
Sidmar Rodrigo Tolo  
Presidente

  
Israel Scupenaro  
1º Secretário

  
César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário